



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1273/16**

Boa Viagem-CE., 24 de fevereiro de 2016.

**ALTERA A LEI NÚMERO 1133, ANEXO II, NA PARTE QUE  
DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A título de ajuste do Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei nº13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, os seguintes cargos da Câmara de Vereadores de Boa Viagem passa a ter vencimento mínimo no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondendo o valor diário do salário-mínimo a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Parágrafo Único. Os cargos abaixo tiveram seus vencimentos alterados para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais):

01. Assessor Administrativo;
02. Assessor da Presidência;
03. Chefe da Tesouraria;
04. Diretor Administrativo;
05. Diretor Técnico;

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até 1º de Janeiro de 2016.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal